



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RETIFICAÇÃO Nº 01

CARGO: 301 – AUXILIAR DE SECRETARIA (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Responsabilizar-se pela organização e manutenção dos arquivos escolares;✓ Garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos;✓ Responsabilizar-se pelo registro diário e correto dos livros de pontos e diários de classe e de toda a documentação relativa à vida escolar do estudante, incluindo o fechamento das Atas de Resultado Final nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação;✓ Manter atualizados os dados e informações da escola em sistemas informatizados de gestão escolar disponibilizado pela Secretaria de Educação;✓ Organizar documentos e informações, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado;✓ Manter em dia a escrituração dos livros de registro;✓ Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade;✓ Manter atualizada a coleção de leis, regulamentos, instruções, circulares, avisos e despachos que dizem respeito às atividades escolares;✓ Divulgar todas as normas procedentes da direção e da Secretaria de Educação, assegurando a disseminação das informações junto ao corpo docente, discente e demais servidores;✓ Atender aos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes;✓ Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas;✓ Planejar seu trabalho de acordo com as necessidades da escola, estabelecendo objetivos e padrões de desempenho;✓ Elaborar cronograma de atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil;✓ Executar, controlar e avaliar as atividades planejadas, visando atender as demandas da escola e da Secretaria;✓ Participar das reuniões dos órgãos colegiados, responsabilizando-se pela elaboração das atas;✓ Contribuir para o aumento do esforço individual, criatividade e satisfação do pessoal envolvido no trabalho;✓ Ter sob sua guarda livros, documentos, material e equipamentos da secretaria;✓ Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;✓ Evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do estabelecimento, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;✓ Participar do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vista ao registro da escrituração escolar e arquivo;✓ Lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultados for necessário;✓ Cuidar do recebimento de matrículas e transferências, e respectiva documentação;✓ Cuidar da comunicação externa do estabelecimento com a comunidade escolar ou com terceiros;✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo diretor, na sua esfera de atuação;



- ✓ Exercer outras atividades correlatas, integrantes do projeto político- pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO: 501 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.

Atribuições Específicas:

- ✓ Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores;
- ✓ Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais;
- ✓ Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação;
- ✓ Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional;
- ✓ Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Realizar estudo de casos em conjunto aos demais profissionais da educação visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- ✓ Planejar, desenvolver e acompanhar programas fonoaudiológicos voltados à educação;
- ✓ Realizar avaliações fonoaudiológicas visando orientar pais, professores e equipe técnica das escolas.

CARGO: 502 – NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.



Atribuições Específicas:

- ✓ Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- ✓ Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
- ✓ Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
- ✓ Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- ✓ Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- ✓ Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- ✓ Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
- ✓ Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- ✓ Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- ✓ Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- ✓ Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- ✓ Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- ✓ Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- ✓ Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- ✓ Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- ✓ Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- ✓ Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;
- ✓ Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- ✓ Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;



- ✓ Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- ✓ Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- ✓ Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.

CARGO: 503 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Superior Completo em área do magistério com especialização *lato sensu* em Orientação ou Supervisão Escolar.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.

Atribuições Específicas:

- ✓ Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico no estabelecimento de ensino, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino: a) participar da elaboração do plano de desenvolvimento; b) delinear, com os professores, o projeto pedagógico, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; c) coordenar a elaboração do currículo pleno, envolvendo a comunidade escolar; d) assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; e) promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; f) participar da elaboração do calendário escolar; g) articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico do estabelecimento de ensino, acompanhando seu desempenho e analisando o registro de suas ações pedagógicas o que inclui planejamentos e diário escolar; h) identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho do estabelecimento de ensino;
- ✓ Coordenar o programa de capacitação do pessoal do estabelecimento de ensino: a) integrar a comissão de avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades de aperfeiçoamento; b) analisar os resultados obtidos na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- ✓ Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo: a) identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; b) orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; c) encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; d) envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nos estabelecimentos de ensino; e) proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de linguística do aluno e sua família; f) utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho



escolar; g) analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados.

CARGO: 504 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2 (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.

Atribuições Gerais:

- ✓ Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- ✓ Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- ✓ Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- ✓ Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- ✓ Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- ✓ Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- ✓ Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- ✓ Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- ✓ Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- ✓ Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- ✓ Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- ✓ Exercer a coordenação de matérias;
- ✓ Integrar-se aos órgãos complementares da escola;
- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ✓ Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atribuições Específicas: No exercício de atividades educacionais, na educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º Ano, concomitante com os seguintes módulos de trabalho: Módulo 1: regência efetiva; Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e a avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito do estabelecimento de ensino, para aprimoramento tanto do



processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

CARGO: 505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.

Atribuições Gerais:

- ✓ Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- ✓ Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- ✓ Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- ✓ Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- ✓ Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- ✓ Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- ✓ Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- ✓ Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- ✓ Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- ✓ Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- ✓ Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- ✓ Exercer a coordenação de matérias;
- ✓ Integrar-se aos órgãos complementares da escola;
- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ✓ Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atribuições Específicas: No exercício de atividades educacionais na Educação infantil e ensino fundamental concomitante com os seguintes módulos de trabalho: Módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina; Módulo 2: atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito do estabelecimento de ensino, para



aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

CARGO: 506 - PSICÓLOGO - NASE (Lei Municipal nº 99/2019 e Lei Municipal nº 104/2020).

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições genéricas do profissional do Quadro Setorial da Educação:

- ✓ Participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Político-Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem e bem-estar dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Exercer suas atividades nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação do estabelecimento de ensino, com as famílias e a comunidade.

Atribuições Específicas:

- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade da educação para todos, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Psicologia da Educação;
- ✓ Promover o entendimento junto a equipe das escolas, da dimensão subjetiva do processo de ensino e aprendizagem, construindo estratégias de ensino que considerem as dimensões psicológicas ou subjetivas dos alunos; os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade na qual as escolas estão inseridas;
- ✓ Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de educadores voltados à reflexão de temáticas relativas ao desenvolvimento humano, suas relações afetivas, comportamentos, ideias e sentimentos, motivação, interesses, aprendizagem, socialização, significados, sentidos e identificações, deficiências, transtornos funcionais e globais do desenvolvimento;
- ✓ Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional;
- ✓ Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a melhor compreensão dos elementos constituintes do processo de ensino e aprendizagem em suas dimensões subjetivas e objetivas, coletivas e singulares;
- ✓ Desenvolver ações que busquem favorecer e otimizar o processo de ensino e aprendizagem visando fortalecer o papel do professor como principal agente de ensino e aprendizagem em detrimento ao modelo clínico assistencial;
- ✓ Realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação e de outros setores, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- ✓ Realizar avaliações psicológicas, quando solicitado, visando orientar pais, professores e equipe técnica das escolas;
- ✓ Valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural nas instituições e seu entorno para subsidiar a prática educacional.